



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0006420-47.2019.6.13.8000

Contrato n.º 052/2020 – TREMG

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral em substituição, Ana Carolina Silva Costa, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, CNPJ nº 13.892.384/0001-46, com sede em Ribeirão das Neves/MG, na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 442, Santa Marta, CEP: 33.880-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, João Batista Lopes de Lima, Carteira de Identidade nº MG-5.488.865 PC/MG, CPF nº 794.758.766-34, vêm aditar o Contrato n.º 052/2020 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Segundo Termo Aditivo e do Contrato n.º 052/2020 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - O Item 9 da Cláusula Segunda do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"9 - Edifício Mozart

Av. Contorno, nº 7.625

Edificação: edifício de 10 (dez) pavimentos

Área interna: 1.293 m² (piso: Paviflex e granito)

Área externa: 570,88 m² (pátio com área verde e vidros)."

II - Fica acrescido ao Contrato o quantitativo de **1 (um) posto de trabalho de faxineira-copeira**, com jornada de 44 horas semanais, para o local descrito no inciso I desta Cláusula;

III - O posto de trabalho de "servente", alocado no local descrito no inciso I desta Cláusula, fica alterado para **"servente - lavador de vidros"**;

IV - Face à retificação do erro material constatado no Segundo Termo Aditivo, fica inserido o Item 12 na Cláusula Segunda do Contrato, com a seguinte redação:

"12 - Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) de Venda Nova

Rua Padre Pedro Pinto, 5020

Bairro Mantiqueira - Belo Horizonte/MG.

Edificação: casa comercial com 02 (dois) pavimentos.

Área interna: 406,12 m² (piso: cerâmica antiderrapante).

Área externa: 268,86 m² (piso: cimentado)."

Parágrafo Primeiro: As alterações dispostas nos incisos I a III desta cláusula passam a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Parágrafo Segundo: A retificação do Segundo Termo Aditivo (inciso IV) tem efeito retroativo à data do início de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: Tendo em vista as alterações acima, os Anexos II e VII do Contrato passam a vigorar nos termos do Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 59.690,81 (cinquenta e nove mil seiscientos e noventa reais e oitenta e um centavos)**. O acréscimo efetivado corresponde a 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado ao acréscimo anterior, perfaz um total de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) de tal valor.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços para Belo Horizonte fica alterado para **R\$ 154.957,96 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 - Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LDO: 14.116/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, quanto ao acréscimo. Quanto à alteração do Segundo Termo Aditivo, fundamenta-se no art. 54, §1º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 2.984,54 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, devendo ser entregue até o 20º (vigésimo) dia útil da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ana Carolina Silva Costa
Diretora-Geral em Substituição


GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI
João Batista Lopes de Lima
Titular

ANEXO DO TERMO ADITIVO

ANEXO II

1. QUANTITATIVO TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO

POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO
Supervisor	01 (um)	44h semanais 05 (cinco) dias na semana
Encarregado	03 (três)	
Faxineira-copeira (acumula as atividades de faxineira e de	12 (doze)	

copeira)		
Faxineiro	28 (vinte e oito)	
Servente (acumula as atividades de servente e lavador de veículo)	01 (um)	
Servente (acumula as atividades de servente e lavador de vidro)	04 (quatro)	
Zelador	01 (um)	
Servente	25 (vinte e cinco)	
Servente	03 (três)	44h semanais 06 (seis) dias na semana
Total	78 (setenta e oito)	

1.1. Nos anos eleitorais deverão ser disponibilizados 15(quinze) novos postos de trabalho , no período de 20 de julho a 20 de novembro, conforme discriminado abaixo:

1.1.1. Edifício Anexo II - Centro de Apoio

Função	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO
Servente	15 (quinze)	44 horas semanais 05 (cinco) dias na semana

2. DO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO POR LOCAL

2.1. Edifício Sede

Função	Quantidade	Obs.
Supervisor	01 (um)	
Faxineira	06 (seis)	Abrange 1(um) posto de trabalho para limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, que fará jus ao adicional de insalubridade.
Faxineira Copeira	03 (três)	
Servente lavador de vidro	01 (um)	
Servente	03 (três)	- Preferencialmente do sexo masculino - 44h semanais, 06 (seis) dias na semana
Zelador	01(um)	
Total..... 15 postos		

2.2. Edifício Anexo I

Função	Quantidade	Obs.
Encarregado	01(um)	

Faxineira	07 (sete)	Abrange 1(um) posto de trabalho para limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação e 1(um) posto de trabalho para prestação de serviço na Seção de Assistência Médica e Social, que farão jus ao adicional de insalubridade.
Faxineira - Copeira	01 (um)	
Servente - lavador de vidro	01 (um)	
Servente	03 (três)	Preferencialmente do Sexo Masculino
Total.....13 postos		

2.3. Edifício Anexo II - Centro de Apoio

Função	Quantidade	Obs.
Encarregado	01 (um)	
Faxineira	08 (oito)	Abrange 1(um) posto de trabalho para limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, que fará jus ao adicional de insalubridade.
Faxineira - Copeira	01 (um)	
Servente - lavador de veículo	01 (um)	
Servente	20 (vinte)	Preferencialmente do Sexo Masculino
Total.....31 postos		

2.4. Edifício Anexo III – Casa Josafá Belo

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira - Copeira	01 (um)	
Total.....01 posto		

2.5. Edifício Anexo IV – Casa Bernardo Mascarenhas

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira	01 (um)	
Total.....01 posto		

2.6. Edifício Pio Canedo – Cartórios Eleitorais e Central de Atendimento ao Eleitor

Função	Quantidade	Obs.
Encarregado	01 (um)	
Faxineira	04 (quatro)	Abrange 1(um) posto de trabalho para limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, que fará jus ao adicional de insalubridade.
Faxineira - Copeira	2 (dois)	

Servente lavador de vidro	- de 01 (um)	
Servente	02 (dois)	Preferencialmente do Sexo Masculino
Total.....10 postos		

2.7. Cartórios Eleitorais da 36ª. e 333ª. ZE's

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira Copeira	01 (um)	Esse posto fará jus ao adicional de insalubridade pela limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação
Total.....01 posto		

2.8. Cartórios Eleitorais das 38ª. e 334ª. ZE's

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira	01 (um)	
Total.....01 posto		

2.9. Edifício Mozart

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira	01 (um)	
Servente - Lavador de vidros	01 (um)	Preferencialmente do Sexo Masculino
Faxineira - Copeira	01 (um)	
Total.....03 postos		

2.10. Edifício Acaiaca - Centro de Treinamento

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira - Copeira	01 (um)	
Total.....01 posto		

2.11. Central de Atendimento ao Eleitor de Venda Nova

Função	Quantidade	Obs.
Faxineira Copeira	01 (um)	Esse posto fará jus ao adicional de insalubridade pela limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação
Total.....01 posto		

Total geral.....78 postos

Observação: A preferência por funcionários do sexo masculino em determinados postos de trabalho deve-se à natureza dos serviços que serão prestados, que consistem em carregar mobiliário, equipamentos, urnas eletrônicas e materiais diversos.

3. HORÁRIO, FUNCIONAMENTO, HORAS EXTRAS E ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO.

3.1. Os serviços, em cada posto de trabalho, deverão ser realizados conforme especificado:

Postos de Trabalho	Funcionamento semanal dos postos de Trabalho.
Supervisor	44h semanais 5 (cinco) dias na semana
Encarregado	
Faxineira - Copeira	
Faxineiro	
Servente - Lavador de veículos	
Servente - Lavador de vidros	
Servente	
Zelador	
Servente - 03 (três) postos de trabalho	44h semanais 6 (seis) dias na semana

3.2. Poderá haver prestação de serviço extraordinário nos seguintes quantitativos totais estimados para cada ano (à exceção dos postos de trabalho onde haverá pagamento por insalubridade, observando-se o disposto no inciso IX e Parágrafos Dez e Onze da Cláusula Quarta), conforme descrito nos itens 3.2.1 e 3.2.2:

3.2.1. Ano eleitoral:

Ano eleitoral - Belo Horizonte					
Posto de trabalho	Quantidade de postos	seg a sex	sábado	domingo/feriado	
Supervisor	1	54	27	27	
Encarregado	2	72	36	36	
Faxineira-Copeira	8	360	180	180	
Faxineiros	15	468	234	234	
Servente - Lavador de vidro	3	108	54	54	
Zelador	1	36	18	18	
Serventes	9	324	162	162	
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS PARA O ANO	39	1422	711	711	
Ano eleitoral - Contagem (Centro de Apoio)					
Posto de trabalho	Quantidade de postos	seg a sex	sábado	domingo/feriado	

Encarregado	1	36	18	18	
Faxineira-Copeira	1	36	18	18	
Faxineiros	7	252	126	126	
Servente - Lavador de veículos	1	36	18	18	
Serventes	20	720	360	360	
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS PARA O ANO	30	1080	540	540	

3.2.2. Ano não eleitoral:

ANO NÃO ELEITORAL - BELO HORIZONTE					
Posto	Quantidade de postos	seg a sex	sábado	domingo/feriado	
Supervisor	1	36	18	18	
Encarregado	2	48	24	24	
Faxineira-Copeira	8	240	120	120	
Faxineiros	15	312	156	156	
Servente - Lavador de vidro	3	72	36	36	
Zelador	1	24	12	12	
Serventes	9	216	108	108	
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS PARA O ANO	39	948	474	474	
ANO NÃO ELEITORAL - CONTAGEM (CENTRO DE APOIO)					
Posto	Quantidade de postos	seg a sex	sábado	domingo/feriado	
Encarregado	1	24	12	12	
Faxineira-Copeira	1	24	12	12	
Faxineiros	7	168	84	84	
Servente - Lavador de veículos	1	24	12	12	
Serventes	20	480	240	240	
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS PARA O ANO	30	720	360	360	

3.3. Poderá haver prestação de serviço extraordinário, nos seguintes quantitativos totais estimados para a totalidade dos postos de trabalho, conforme descrito no item 3.3.1:

3.3.1. Ano eleitoral:

Ano eleitoral - Contagem(Centro de Apoio) - Período de julho a novembro - TEMPORÁRIOS				
Posto	Quantidade de postos	seg a sex	sábado	domingo/feriado
Serventes temporários	15	540	270	270
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO	15	540	270	270

3.4.No caso de jornada diária de 08 (oito) horas ou mais os funcionários deverão fazer um intervalo de 01 (uma) hora para refeição e repouso, não incluso na jornada de trabalho;

3.5. O horário de trabalho será organizado a critério do CONTRATANTE, entre 6h00 (seis horas) e 22h00 (vinte e duas horas), preferencialmente de segunda a sexta-feira, respeitada a carga horária semanal;

3.6. Os serviços poderão ser prestados em uma unidade distinta, a critério do CONTRATANTE, bastando para isso a comunicação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, via correio eletrônico;

3.8. Poderá haver necessidade de deslocamento dos serventes para municípios fora da região metropolitana de Belo Horizonte, para o qual farão jus ao recebimento de diárias, observado o disposto no Anexo III deste Contrato.

ANEXO VII

Relação de equipamentos que a CONTRATADA deverá disponibilizar para a prestação dos serviços gerais, de acordo com local da prestação dos serviços:

1. ED. SEDE

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aspirador de pó industrial c/ acessórios (filtros)	04
Carrinho armazém para transporte de material com rodas pneumáticas e capacidade carga mínima: 200kg	01
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	01
Escada de alumínio 03 degraus	03
Escada de alumínio 05 degraus	01
Kit de limpeza de vidros (com haste, cinto de segurança, etc.)	01
Lavadora extratora para carpete c/ acessórios (filtros, xampu próprio, escovas)	03
Mangueira de borracha, com esguicho, 50 m	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	02
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	06
Telefone celular corporativo (supervisor)	01

2. ED. ANEXO I

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aspirador de pó industrial c/ acessórios (filtros)	01

Carrinho armazém para transporte de material com rodas pneumáticas e capacidade carga mínima: 200kg	01
Carrinho para transporte de lixo, 100l	02
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	04
Escada de alumínio 05 degraus	03
Escada metálica com, no mínimo, 15 degraus	01
Kit de limpeza de vidros (com haste, cinto de segurança, etc.)	01
Lavadora extratora para carpete c/ acessórios (filtros, xampu próprio, escovas)	01
Mangueira de borracha, com esguicho, 100 m	01
Máquina jateadora de água pressurizada	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	03
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	06
Telefone celular corporativo (encarregado)	01

3. ED. ANEXO II

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Carrinho armazém para transporte de material com rodas pneumáticas e capacidade carga mínima: 200kg	02
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	05
Escada de alumínio 05 degraus	03
Mangueira de borracha, com esguicho, 100 m	01
Máquina jateadora de água pressurizada	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	03
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	03
Telefone celular corporativo (encarregado)	01

4. ED. ANEXO III

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Carrinho armazém para transporte de material com rodas pneumáticas e capacidade carga mínima: 200kg	01
Lavadora extratora para estofados veiculares c/ acessórios (filtros, escovas, xampu próprio)	01
Mangueira de borracha, com esguicho 50 m	01
Máquina jateadora de água pressurizada	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	01
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	03

5. ED. ANEXO IV

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
--------------	------------

Carrinho armazém para transporte de material com rodas pneumáticas e capacidade carga mínima: 200kg	01
Carrinho para transporte de lixo, 100l	01
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	01
Escada de alumínio 05 degraus	01
Mangueira de borracha, com esguicho 20 m	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	01
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	01

6. ED. PIO CANEDO – CARTÓRIOS ELEITORAIS E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aspirador de pó c/ acessórios (filtros)	01
Carrinho armazém para transporte de material com rodas pneumáticas e capacidade carga mínima: 200kg	02
Carrinho para transporte de lixo, 100l	01
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	05
Escada de alumínio 05 degraus	02
Kit de limpeza de vidros (com haste, cinto de segurança, etc.)	01
Mangueira de borracha, com esguicho, 50 m	01
Máquina jateadora de água pressurizada	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	05
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	05
Telefone celular corporativo (encarregado)	01

7. CARTÓRIOS ELEITORAIS DA 36ª/333ª ZONAS ELEITORAIS

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	01
Escada de alumínio 05 degraus	01
Mangueira de borracha, com esguicho, 20 m	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	01
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	01

8. CARTÓRIOS ELEITORAIS DA 38ª/334ª. ZONAS ELEITORAIS

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	01
Escada de alumínio 05 degraus	01
Mangueira de borracha, com esguicho, 50 m	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	01

Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"

01

9. EDIFÍCIO MOZART

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	01
Escada de alumínio 03 degraus	01
Mangueira de borracha, com esguicho, 50 m	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	02
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	02

10. CAE VENDA NOVA

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Enceradeira Industrial c/ acessórios (escovas, feltros)	01
Escada de alumínio 05 degraus	01
Mangueira de borracha, com esguicho, 50 m	01
Placa de plástico indicativa de "Banheiro em Manutenção"	01
Placa de plástico indicativa de "Piso Escorregadio"	01



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA**, Testemunha, em 26/01/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON MENESES**, Testemunha, em 26/01/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, Diretor(a)-Geral em substituição, em 28/01/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347184** e o código CRC **4088F446**.